

LEI Nº 776, DE 29 DE JULHO DE 1968.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE~~: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

~~**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial na quantia de NCr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos), para pagar despesas com os festejos comemorativos do "Dia do Município".~~

~~**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.~~

Alegre, 29 de julho de 1968.

ANTÔNIO LEMOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.